



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 088

FOLHA nº 127

Processo Administrativo nº 2023029704

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 008/2025 ao **CONTRATO Nº 216/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de fls 1151 à 1151v. Processo Administrativo nº 2023029704, datado de 01/08/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, com sede na Rua Dr. Carlos Amaral Brasil nº 19, lote 3, quadra 24– Balneário- Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-040 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **JÚLIO CESAR DA COSTA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e CPF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Luiz Elias Miguel 327, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-400, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 008/2025** ao **CONTRATO Nº 216/2023**, na forma do art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **Termo Aditivo de Prazo nº 008/2025** de 60(sessenta) dias ao contrato nº 216/2023, referente à contratação de empresa especializada para obra de urbanização de praça para criação do Parque de Eventos, no entorno de creche sito, Avenida Francisco Magalhães de Castro, no município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em 09/04/2025 e término em 07/06/2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 088

FOLHA nº 127v

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 04 de Abril de 2025.


Elisabeth Magalhães de Brito Siro
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Matr.: 27937

Elisabeth Magalhães de Brito Siro
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

Júlio Cesar da Costa Pereira
Engenheiro
CREA-RJ 1986103797

ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 07.592.483/0001-00

ANGRALUX ENGENHARIA
CREA-RJ 2005204003

Testemunhas:

1 -  **Cristiano A. Manhães Silveira**
Matr. **Arquiteto**
Mat. 32024

2 -  **David Reis Viana**
Engenheiro Civil
PMAR - Matr. 32060 Matr.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 008/2025/SUPJ ao CONTRATO Nº 216/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 008/2025/SUPJ** ao Contrato nº **216/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de urbanização de praça para criação do Parque de Eventos, no entorno de creche sito, Avenida Francisco Magalhães de Castro, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em **09/04/2025** e término em **07/06/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 1151à 1151v** do Processo Administrativo nº **2023029704**, datado de **01/08/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

Angra dos Reis, 04 de Abril de 2025.

Elisabeth Magalhães de B. Siro
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Matr.: 27937

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27397

o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.643.851/0002-67, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 3.405.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinco mil reais).

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2025

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 008/2025/SUPJ
AO CONTRATO Nº 216/2023**

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 008/2025/SUPJ** ao Contrato nº **216/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de urbanização de praça para criação do Parque de Eventos, no entorno de creche sito, Avenida Francisco Magalhães de Castro, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **09/04/2025** e término em **07/06/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 1151 à 1151v** do Processo Administrativo nº **2023029704**, datado de **01/08/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ERRATA DE PORTARIA DE APOSENTADORIA
Nº 079/2025/ANGRAPREV

Na publicação da Portaria de Aposentadoria nº 079/2025/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, datada de 03/04/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 04/04/2025, edição nº 2101, página 060:

ONDE SE LÊ:

“(…), Motorista, Matrícula 1060, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo Funcional Operacional, (...)”

LEIA-SE:

“(…), **Agente Administrativo**, Matrícula 1060, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo Funcional **Administrativo**, (...)”

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

ERRATA DO TERMO DE ADESÃO
Nº 001/2025/SDR.SESEP

Errata do **TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025/SDR.SESEP**, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2101, 04 de abril de 2025, páginas 58 e 59.

ONDE SE LÊ:

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, conforme preceitua a Lei Federal 14.133/2021, Art. 84, e passará a contar da data da publicação deste Termo no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

LEIA-SE:

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, cuja vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata aderida (22/11/2024) a 21/11/2025, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, conforme preceitua a Lei Federal 14.133/2021, Art. 84.

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2025.